

PROCESSO Nº 387/19
PROTOCOLO Nº 15.441.955-1
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.844.190-0

DATA: 24/10/18
DATA: 18/06/19

PARECER CEE/CES Nº 109/19

APROVADO EM 10/09/19

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP)

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de Graduação em Odontologia - Bacharelado, da Uenp, ofertado no município e *campus* de Jacarezinho.

RELATOR: JOÃO CARLOS GOMES

EMENTA: Reconhecimento de curso. Atendimento à Deliberação nº 01/17-CEE/PR. Aprovado o voto do relator, por 05 (cinco) votos favoráveis. Parecer favorável com recomendação.

I - RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti nº 523/19 (fl. 418) e Informação Técnica nº 113/19-CES/Seti (fls. 415 a 417), ambos de 28/06/19, encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), município de Jacarezinho.

A Instituição, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, solicitou o reconhecimento do curso de Graduação em Odontologia - Bacharelado, ofertado no município e *campus* de Jacarezinho, mediante Ofício nº 191/18-GR/Uenp, de 11/10/18. (fl. 02)

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), com sede no município de Jacarezinho, localizada à Rua Getúlio Vargas, 850, foi criada pela Lei Estadual nº 15.300, de 28/09/06 e autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/08, de 01/12/08, com embasamento no Parecer CEE/PR nº 495/08, de 08/08/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/12/08 até 01/12/13.

O recredenciamento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual nº 5029, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/09/16, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 60/16, de 14/06/16, pelo prazo de 08 (oito) anos, a partir de 02/12/13 até 01/12/21.

PROCESSO Nº 387/19

O ato autorizatório do curso ocorreu por meio do Decreto Estadual nº 11.234/14, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 02/06/14, e retificado pelo Decreto Estadual nº 11.598/14, publicado no DOE em 14/07/14, com funcionamento a partir do ano de 2015. (fl. 05)

II. MÉRITO

1. Dados Gerais do Curso

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso de Graduação em Odontologia - Bacharelado, da Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), município e *campus* de Jacarezinho.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 44 e 49 da Deliberação nº 01/17-CEE/PR:

Art. 44. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

Art. 49. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta as seguintes características: carga horária de 4.500 (quatro mil e quinhentas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período de integralização mínimo 05 (cinco) e máximo de 09 (nove) anos. (fls. 08 e 09)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 05 e 06, descreveu os objetivos do curso, folhas 17 a 20, bem como o Perfil Profissional do Egresso, às folhas 20 e 21.

O curso tem como Coordenadora a professora Sônia Regina Leite Merege, graduada em Pedagogia (1998) e mestre em Educação (2003), ambos pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp). Possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 206)

O quadro de docentes é constituído por 20 (vinte) professores, sendo 14 (quatorze) doutores, 05 (cinco) mestres e 01 (um) especialista. Quanto ao regime de trabalho, 01 (um) possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 01 (um) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-24 horas), 04 (quatro) Cres¹-RT- 40 horas e 14 (quatorze) Cres-RT-12/20/24/28 horas. (fls. 206 a 211)

1 Cres: Contrato em Regime Especial de Trabalho.

PROCESSO Nº 387/19

2. Da Comissão de Avaliação Externa

Tendo em vista o pedido de reconhecimento do curso de Graduação em Odontologia - Bacharelado, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Resolução Seti nº 45/19, de 16/04/19 (fl. 285), com fundamento nos artigos 45 a 49, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

A Comissão foi composta por Elisa Emi Tanaka Carloto, doutora em Odontologia, pela Universidade de São Paulo (USP) e professora do Departamento de Medicina Oral e Odontologia Infantil, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), como Avaliadora, para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Junior, Assessor Técnico da Coordenadoria de Ensino Superior-CES/Seti, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, entre 24 e 25/04, elaborou e anexou relatório, às folhas 286 a 370. A Comissão emitiu o Conceito Final de Curso, 03 (três), às folhas 365 e 366, bem como registrou as considerações com sugestões e recomendações, às folhas 363 a 366, que transcrevemos a seguir:

Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica

Forças/Potencialidades: O perfil profissional encontra-se em acordo com as DCNs e bem justificado, buscando atender as demandas de natureza econômica e social da região, bem com as normativas para o TCC estão bem estruturadas.

Fragilidades/Pontos de requerem melhoria: Os objetivos do Curso são coerentes com o perfil profissional, mas a estrutura curricular e as políticas institucionais não permitem alcançá-los de forma plena. Tanto professores quanto estudantes relataram dificuldades relativas à organização do PPC com a alocação de disciplinas/estágios que não seguem uma construção gradativa e sequencial lógica de conhecimentos, com ausência de pré-requisitos que permitem a progressão sem conhecimentos essenciais anteriores. Assim, as disciplinas reprovadas podem ser cursadas na forma de “dependência não presencial”, o que significa que mesmo disciplinas de conteúdo prático acontecem por meio da realização de trabalhos e avaliações teóricas concomitante com o atendimento de pacientes das disciplinas posteriores.

Não se observa uma integração dos conteúdos nos diferentes ciclos de vida, referenciados na realidade. Os conteúdos e processos de formação voltados à formação na área de educação em saúde ocorrem por meio de atividades teóricas e práticas intramuros, mas carecem de atividades e maior integração de práticas profissionais na Comunidade como apontado no PPC.

Apesar de o estágio curricular supervisionado implantado estar regulamentado e institucionalizado, sua real organização e operacionalização é semelhante a uma disciplina, não permitindo que a experiência profissional desenvolvida ao longo de suas atividades possibilite ao estudante o reconhecimento da realidade social, do funcionamento dos serviços de saúde, articule a teoria com a prática em situação real e cotidiana, conheça a realidade do mundo de trabalho e se aproprie dos pressupostos teórico-metodológicos dos serviços em todas as suas dimensões.

PROCESSO Nº 387/19

No Curso, as avaliações são desenvolvidas por meio de métodos e instrumentos tradicionais consonantes com as metodologias de ensino adotadas nos Planos de Ensino; mesmo que no PPC estejam previstas metodologias ativas. Existem instrumentos para avaliação de atividades práticas, mas que se restringem a indicadores quantitativos e poucos qualitativos prática correspondente. A responsabilidade social figura como diretriz relevante na missão da IES e no curso, mas está integrada, de maneira insuficiente, no cotidiano de sua gestão, pois não existem atividades obrigatórias de prática profissional para que os estudantes possam exercitar a responsabilidade social.

Sugestões/Recomendações: autoavaliação, discussões e análise para reformulação curricular que atenda aos objetivos propostos. Atenção especial à metodologia de aprendizado, processos de avaliação e integração de conteúdos interdisciplinares e interprofissionais.

Conceito Final da Dimensão: 2,34

Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial:

Forças/Potencialidades: O número de docentes e sua qualificação é muito boa, bem como a normativa institucional referente à carga horária da coordenação.

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria: As funções do Curso são exercidas pela Comissão Executiva do Colegiado, que pelo Regimento Geral tem a competência de cumprimento do PPC e providências acadêmicas. Especificamente das funções do NDE, a concepção do PPC foi realizada por outras instâncias. O acompanhamento está sendo executado por meio de discussões, mas sem avaliação estruturada.

A gestão do curso de Odontologia é realizada por professora com formação em Pedagogia, que enfrenta dificuldades devidas por não ter formação na área específica. O Diretor Clínico faz parte da comissão executiva do Curso e auxilia nas decisões, mas a relação com os professores fica prejudicada pela formação em área fora da Saúde e também pela alta rotatividade do Corpo Docente, composta 88% por professores temporários (regime CRES). Os estudantes reclamam do relacionamento com a coordenadora ser dificultado por ela não ser da área e este fator interferir na efetividade da resolução dos problemas. Existe representatividade no Conselho de Centro, mas não em Conselhos Superiores.

Sugestões/Recomendações: Imprescindível que o Curso possua professores efetivos da área de Odontologia para a consolidação do Curso e permita a organização da Coordenação do Curso, do NDE exercendo suas funções de acompanhamento do PPC e a execução de atividades de pesquisa e extensão a médio e longo prazo.

Conceito Final da Dimensão: 3,16

Dimensão 3 - Infraestrutura

Forças/Potencialidades: As clínicas odontológicas e a estrutura física em geral são muito boas.

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria: principalmente a biblioteca (estrutura física, bibliografia complementar e periódicos), o sistema de refrigeração/ventilação dos ambientes e clínicas, onde o sistema de ar-condicionado foi instalado apenas na metade do que foi dimensionado e as janelas foram vedadas impedindo sua abertura. Os laboratórios específicos e de disciplinas básicas precisam melhorar sua capacidade de atendimento e equipamentos em vigor. Não há transporte público regular para a região.

PROCESSO Nº 387/19

Sugestões/Recomendações: Contratação de servidores técnicos e auxiliares e revisão de toda sistemática de biblioteca. Necessidade de transporte público adequado para a região que atenda pacientes, servidores e estudantes.

Conceito Final da Dimensão: 2,70

RELATÓRIO E CONCEITO FINAL DE CURSO

(...)

A proposta do Curso de Odontologia da UENP tem em sua justificativa seu ponto mais forte: o atendimento de uma população necessitada de serviços odontológicos. O perfil profissional e os objetivos foram construídos buscando atender a mesma justificativa.

No entanto, a organização curricular, de maneira estanque e segmentada, permite de forma insuficiente, o desenvolvimento do perfil do egresso proposto. Não se observa uma integração dos conteúdos nos diferentes ciclos de vida, referenciados na realidade epidemiológica e profissional. Os conteúdos das Ciências Biológicas e da Saúde, das Ciências Humanas e Sociais e das Ciências Odontológicas não são apresentados interligados e desenvolvidos de maneira integrada. Não existem atividades de prática interprofissional como tema transversal ao longo do curso em atividades teóricas ou práticas. As atividades interdisciplinares são desenvolvidas nas clínicas integradas nas dependências da IES e o 1º e 2º anos não são compostos por disciplinas segmentadas.

Não foram apresentadas metodologias ativas de aprendizagem, em busca de um aprendizado significativo pelos estudantes como proposto nos objetivos do PPC e não foram observados programas e iniciativas institucionais de capacitação dos docentes para utilização de metodologias inovadoras de ensino-aprendizagem, e políticas institucionais de incentivo à adoção destas metodologias.

Apesar de o estágio curricular supervisionado implantado estar regulamentado e institucionalizado, sua real organização é semelhante a uma disciplina, não permitindo que a experiência profissional desenvolvida ao longo de suas atividades possibilite ao estudante o reconhecimento da realidade social, do funcionamento dos serviços de saúde, articule a teoria com a prática em situação real e cotidiana, conheça a realidade do mundo de trabalho e se aproprie dos pressupostos teórico-metodológicos dos serviços em todas as suas dimensões. O PPC do Curso de Odontologia preconiza todos estes pressupostos e no perfil profissional diz que “... *todo conhecimento gerado deve ser empregado diretamente na atenção às necessidades básicas de saúde do Município, fazendo com que os próprios alunos, acompanhados pelos docentes, sejam instrumentos desse processo.*” No entanto, os estágios supervisionados (denominados Clínicas Integradas) são realizados em clínicas da própria IES, ou seja, em ambientes controlados e supervisionados por professores de várias especialidades separadamente. Este cenário não favorece ao corpo docente a efetivação de relações de características de perfil profissional (aquisição de habilidades e competências) entre o estágio curricular supervisionado e demais disciplinas componentes do currículo pleno do curso como objetivo do próprio Curso.

PROCESSO Nº 387/19

Os processos de formação em gestão em Saúde são realizados predominantemente por atividades teóricas, embora no PPC considere os Estágios Supervisionados Obrigatórios desenvolvidos na comunidade externa como essenciais à formação.

Como o corpo docente da área específica é formado totalmente por docentes em regime CRES, esta particularidade impede que professores com formação específica ocupem cargos e funções e a alta rotatividade prejudica ações que demanda tempo, como o acompanhamento do PPC.

As funções do NDE no Curso são exercidas pela Comissão Executiva do Colegiado, que pelo Regimento Geral tem a competência de cumprimento do PPC e providências acadêmicas. Especificamente das funções do NDE, a concepção do PPC foi realizada por outras instâncias na proposta do Curso e o acompanhamento está sendo executado por meio de discussões, mas sem avaliação estruturada.

A gestão do curso de Odontologia é realizada por professora com formação em Pedagogia, que enfrenta dificuldades devido não ser da área específica. O Diretor Clínico faz parte da comissão executiva do Curso e auxilia nas decisões, mas a relação com os professores fica prejudicada pela formação em área fora da Saúde e também pela alta rotatividade do Corpo Docente composta 88% por professores temporários (regime CRES). Os estudantes reclamam do relacionamento com a coordenadora ser dificultado por ela não ser da área e este fator interferir na efetividade da resolução de problemas.

A titulação e produção científica do Corpo Docente é muito boa, mas é desvinculada da IES e a maioria são recém-doutores sem experiência profissional e que diante do quadro de não efetivação se desvinculam ao final dos contratos de 2 anos.

A falta de servidores técnicos também compromete o andamento das atividades.

Quanto à infraestrutura, é preciso providências para manutenção da estrutura e dos equipamentos que são novos, mas já apresentam problemas. E relativos ao sistema de refrigeração e ventilação, por se tratar de região de temperaturas elevadas e dos sistemas instalados serem insuficientes.

A biblioteca carece de espaço físico e bibliografia complementar.

Dimensão 1- Organização didático-pedagógica

Conceito final: 2,3-PRECÁRIO

Dimensão 2- Corpo Docente e Tutorial

Conceito final: 3,16 – SATISFATÓRIO

Dimensão 3- Infraestrutura

Conceito final: 2,7 - PRECÁRIO

O atendimento aos pontos ressaltados neste relatório final são muito importantes para que o curso possa atingir o conceito SATISFATÓRIO, principalmente relativo ao corpo docente e a estrutura curricular. Do contrário, não é possível atender a critérios mínimos de formação profissional. Foi realizado arredondamento para o CONCEITO FINAL 3 – SATISFATÓRIO, no aguardo de providências que não dependem do Curso ou da IES e sim da Mantenedora.

CONCEITO FINAL 3 - SATISFATÓRIO

A Uenp por meio do nº 111/19-GR/Uenp, de 11/06/19 (fl. 373) Informação Técnica nº 07/19 (fls. 373 a 414), apresentou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

PROCESSO Nº 387/19

(...)

A manifestação da UENP seguirá a metodologia por tópicos, dentre aqueles indicados com notas 1 e 2, com esclarecimentos a respeito das indicações do avaliador. Ressalta-se que a manifestação aqui expressa está fundamentada nas contribuições do Colegiado de Curso, Centro de Estudo, Pró-Reitoria de Planejamento e Avaliação Institucional e Pró-Reitoria de Graduação. Ademais, as informações levam em conta, além do Projeto Pedagógico de Curso, e da vivência do próprio Colegiado, a legislação em vigor na UENP, devidamente disponibilizada ao avaliador, no formato digital e impresso.

De antemão, a UENP se manifesta contrária à atribuição de conceitos 1 e 2 para os tópicos a seguir, por entender que tal valoração teve fundamento de caráter unilateral, e não condiz com a realidade técnica, pedagógica e estrutural do curso de Odontologia.

A avaliação *in loco* é um momento de grande importância e expectativa para os cursos em processo de reconhecimento. Infelizmente, não raro, deparamo-nos com avaliadores, ou mesmo docentes, que, advindos de outras realidades educacionais, impõem ao curso em análise, condições que não lhe são coerentes, ou não condizem com a sua história e com as características locais. Assim, trazer para esse momento a imposição de metodologias ou culturas próprias, instituídas nos cursos de origem, não apenas torna-se arriscado para os cursos em análise, mas principalmente não prega a contento com o propósito da avaliação. Vale destacar, que o estado do Paraná conta com sete Universidades Públicas, cada qual com suas características e particularidades. Cada uma delas com demandas regionais específicas, que inclusive justificam sua existência. Ter conhecimento dessa pluralidade, associado ao conhecimento regimental e estatuinte da instituição em processo de avaliação ou em regime de trabalho, é o ponto de partida para a eficiência e legitimidade desse processo.

Vale destacar, que a criação do curso de Odontologia foi uma demanda gerada pela região do Norte Pioneiro, tramitada entre os anos de 2009 e 2014, recebendo um olhar direcionado das instâncias governamentais competentes, não apenas para a alocação de recursos financeiros, mas também, e de modo bastante promissor, o devido suporte em questões de ordem pedagógica, como a elaboração conjunta do Projeto Pedagógico de Curso, e em definições estruturais como a elaboração das plantas e dos espaços planejados para a Clínica de Odontologia.

Dessa forma, receber a avaliação insatisfatória para pontos que a UENP julga de qualidade acima da média dos cursos do estado do Paraná é, de certa forma, desconhecer o histórico e o engajamento institucional e estadual para a criação e consolidação do curso de Odontologia da UENP. Feitos os esclarecimentos preliminares, passemos às respostas pontuais a cada item verificado com conceito igual ou inferior a 2.

ITEM 5: Núcleo Docente Estruturante (NDE), conforme Resolução CONAES nº 1, de 17 de junho de 2010.

QUESTÃO: O NDE atende à normativa pertinente?

AVALIADOR: *Apenas 2 docentes são efetivos da IES. Não há regulamento aprovado que garanta a renovação parcial assegurando a continuidade no processo de acompanhamento do Curso.*

PROCESSO Nº 387/19

UENP: A UENP aprovou em 25 de outubro de 2017, a Resolução 010/2017 – CEPE/UENP que regulamenta o Regimento da Graduação. No Título I, Capítulo V, Seções I a IV estão dispostas todas as condições para constituição e atuação dos NDEs na UENP. Nos seguintes termos:

CAPÍTULO V DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

SEÇÃO I Da caracterização

Art. 59. Núcleo Docente Estruturante - NDE caracteriza-se por um grupo de trabalho docente com atribuições acadêmicas de proposição e acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico de curso.

§1o. Cada Colegiado de Curso tem um NDE próprio.

§2o. O NDE deve ser constituído por membros do corpo docente do curso, que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela instituição, e que atuem sobre o desenvolvimento do curso.

§3o. A critério do Colegiado de Curso, na UENP, o NDE pode ser constituído por membros da Comissão Executiva do Colegiado, salvaguardadas as competências próprias de cada constituição, e nomeação própria.

SEÇÃO II

Da constituição

Art. 60. O NDE é constituído por:

I – No mínimo 05 (cinco) e no máximo 07 (sete) docentes efetivos do Colegiado, incluído o Coordenador do Curso como seu presidente;

II – Pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos membros com titulação acadêmica III – Pelo menos, 20% (vinte por cento) dos membros em regime de tempo integral.

Art. 61. A indicação dos representantes docentes é feita pelo Colegiado de Curso, em reunião própria, com registro em ata.

§1o. A nomeação dos membros deve ter vigência equivalente ao período mínimo de integralização do currículo em proposição.

§2o. São permitidas substituições de membros como estratégia de renovação parcial dos integrantes, no limite de 50% (cinquenta por cento) dos membros, de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso.

§3o. Recomenda-se que a indicação considere a representação de, pelo menos, um docente por área de formação do currículo.

SEÇÃO III

Das atribuições

Art. 62. São atribuições do NDE:

I – Elaborar minuta de criação, alteração ou adequação curricular do projeto pedagógico de curso, para homologação do Colegiado de Curso e posteriores encaminhamentos institucionais;

II – Zelar pelo cumprimento das diretrizes curriculares nacionais para o curso de graduação;

III – Acompanhar a execução e orientar estratégias ao Colegiado de Curso que assegurem o adequado cumprimento do projeto pedagógico;

IV – Avaliar a adequação do perfil profissional do egresso do curso;

V – Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades acadêmicas;

VI – Indicar, formas de incentivo ao desenvolvimento de atividades de iniciação científica e extensão oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área do conhecimento;

PROCESSO Nº 387/19

VII – Propor procedimentos e critérios para a autoavaliação do curso; VIII – Propor os ajustes no curso a partir dos resultados obtidos na autoavaliação e na avaliação externa.

§1o. O NDE não se caracteriza por instância deliberativa, sendo competência do Colegiado de Curso a aprovação da minuta de projeto pedagógico para posterior tramitação interna aos órgãos deliberativos da UENP.

§2o. A atuação dos membros do NDE assume caráter representativo, impessoal, sendo de sua responsabilidade a interlocução junto aos docentes não integrantes do NDE correlatos à respectiva área de representação em todas as etapas do processo. Art. 63. As reuniões de trabalho serão convocadas pelo Coordenador do Colegiado, como presidente do NDE.

No contexto da UENP, os NDEs estão nomeados pela Portaria nº 117/2018 – GR/UENP.

Ocorre que, no caso específico do Colegiado de Odontologia, por estar constituído de docentes em regime CRES, não foi possível nomear o Núcleo Docente estruturante nos termos da Resolução nº 010/2017 – CEPE/UENP. A alternativa constante do parágrafo 3º do artigo 59 supracitado, é a indicação da Comissão Executiva do Colegiado para a finalidade NDE, cujas competências equivalentes estão devidamente previstas em Regimento Geral da Universidade.

ITEM 15: Políticas de educação ambiental Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999; Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002; Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012; Lei Estadual nº 17.505, de 11 de janeiro de 2013; Deliberação CEE/PR nº 04, aprovada em 12 de novembro de 2013.

QUESTÃO: Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

AVALIADOR: *Não foi demonstrado por meio do PPC ou planos de ensino os conteúdos, ou disciplinas que atendam a esta determinação.*

UENP: No curso de Odontologia, o conteúdo de Educação ambiental é parte da ementa do componente de sociologia, do 2º ano. As Políticas Institucionais para Educação Ambiental constam do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e perpassam os diferentes cursos de graduação, incluindo Odontologia, na forma de ações de ensino, pesquisa e extensão, além de Núcleo de Estudos e Projetos de Pesquisa específicos, conforme relatório encaminhado ao Conselho Estadual de Educação, pelo protocolo 13.348.644-5. Entretanto, conforme Síntese preliminar (item II, alínea C), o avaliador não conseguiu fazer a leitura documental do novo PDI.

ITEM 28: Relatório de Avaliação *in loco* sobre o último ato regulatório.

AVALIADOR: *Não há relatório. Ato de Criação: Resolução nº. 011/2010 – CUP/UENP; Autorização: Decreto Estadual nº. 11.234/2014 publicado em 30 de maio de 2014; e Retificação em Decreto Estadual nº. 11.598/2014 publicado em 14 de julho de 2014.*

UENP: O processo de criação do curso de odontologia apresenta em sua tramitação formal o fluxograma UENP>SETI>ASSESSORIA JURÍDICA>CASA CIVIL>DECRETO.

Não houve por parte dos órgãos estaduais a indicação de verificação *in loco*.

PROCESSO Nº 387/19

DIMENSÃO 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

1.1. Contexto educacional

Conceito 2

AVALIADOR: *O PPC contempla de maneira insuficiente as demandas de natureza econômica e social, pois como especificado nos itens analisados na sequência, não fica demonstrada a possibilidade de formação do egresso como proposto. Os itens e indicadores foram analisados tanto documentalmente quanto nas entrevistas com dirigentes, coordenação do Curso, CPA, professores e estudantes.*

UENP: *Na ocasião da elaboração do PPC do curso em vigor, ingressantes 2015-2019, o modelo institucional adotado não previa campo específico para registro de tais informações, de modo que a relação com as demandas de natureza econômica e social era tratada detalhadamente do PDI (2012-2017). O PDI 2019-2022 está construído de modo muito satisfatório nesse tocante, entretanto, o avaliador indica no item II, alínea c (Síntese preliminar) que não houve tempo de leitura do referido documento, embora tenha sido disponibilizado para posse do avaliador.*

Ademais, vale informar que com o advento do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação - SEAES, a partir de 2016 a UENP adotou um modelo de Projeto Pedagógico de Curso que torna obrigatório aos Colegiados a abordagem de todos os pontos objeto de avaliação do referido instrumento, de modo que na próxima adequação curricular, o Projeto Pedagógico do Curso de Odontologia deverá contemplar, além da relação com o contexto educacional, também todas as demais demandas exigidas pelo SEAES.

Desta feita, a omissão de tal informação no PPC não deve ser atribuída com ônus do Colegiado, uma vez se tratar de modelo institucional de PPC à época de sua elaboração.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

Conceito 2

AVALIADOR: *As políticas institucionais (Regimento, Resoluções e deliberações da Mantenedora) estão implantadas de maneira insuficiente, pois não possibilitam que o corpo docente, 90% composto por professores temporários (Regime CRES) possam coordenar projetos de pesquisa, extensão ou mesmo ocupar cargos. Isto impede, por exemplo, que membros do NDE sejam designados oficialmente e o desenvolvimento de projetos de pesquisa que seriam importantes na formação profissional com capacidade crítica e reflexiva como proposto no perfil do egresso. No entanto, este é um problema principalmente relacionado à mantenedora e foge da alçada do Curso. A pesquisa, prevista no PPC como um dos pilares do Curso, e a extensão também são prejudicados pelo mesmo motivo apontado e não foram demonstradas políticas de apoio à permanência estudantil aplicadas ao Curso. A articulação com as políticas públicas do SUS se dá apenas por meio de um convênio para encaminhamento de pacientes para atendimento nas clínicas do Curso, mas não existem ações realizadas nos segmentos da Comunidade, nem estágios extramuros.*

UENP: *entende que o ônus dessa verificação, especificamente no item 1.2 não pode ser atribuído em nota ao curso, uma vez que, assim como bem informa o avaliador, as dificuldades encontradas para impulsionar na esfera do curso de Odontologia as políticas institucionais em pleno vigor, para fins de ensino, pesquisa e extensão, estão muito mais atreladas ao*

PROCESSO Nº 387/19

fato de não haver autorização para contratação de docentes efetivos, por parte da mantenedora, do que por eventual inexistência de tais ações institucionais.

Há que se ressaltar, ainda, que a origem do curso se dá justamente nesse contexto de articulação com as políticas públicas do SUS, uma vez que a presença do curso de odontologia na região de sua inserção permitiu de imediato o alcance de mais de 600 atendimentos mês, totalizando atualmente aproximadamente 1.200 atendimentos mês, todos direcionados à comunidade local e regional de maior carência.

1.3. Objetivos do curso

Conceito 2

AVALIADOR: *Os objetivos do Curso são coerentes com o perfil profissional, mas a estrutura curricular e as políticas institucionais não permitem alcançá-los de forma plena.*

UENP: Assim como no item anterior, a UENP contesta a atribuição de nota 2 ao item 1.3, uma vez que o PPC contempla de forma satisfatória e bem articulada os Objetivos do Curso, o que fica expresso neste e em registros subsequentes.

Assim, há que se desmembrar a questão e avaliar pontualmente o que está em análise.

1.6. Estrutura curricular

Conceito 2

AVALIADOR: *Tanto professores quanto estudantes relataram dificuldades relativas a organização do PPC com a alocação de disciplinas/estágios como a Clínica Integrada Infantil no 3º ano como primeiro contato no atendimento aos pacientes. Também apontam a ausência de pré-requisitos ou de uma organização que contemple o ordenamento dos conteúdos curriculares como dificuldade na construção e desenvolvimento do conhecimento. Na estrutura apresentada, mesmo que o estudante reprove em uma disciplina essencial, ele pode progredir de série e cursar a próxima disciplina que depende totalmente dos conteúdos da anterior. E as disciplinas reprovadas podem ser cursadas na forma de “dependência não presencial” o que significa que mesmo disciplinas de conteúdo prático acontecem por meio da realização de trabalhos e avaliações teóricas concomitante com o atendimento de pacientes. Não foram apresentados mecanismos de flexibilização curricular, acessibilidade atitudinal e articulação da teoria com a prática nas primeiras séries. Não foram apresentadas metodologias ativas de aprendizagem, em busca de um aprendizado significativo pelos estudantes, de forma que contemple mecanismos de flexibilidade e privilegiem a participação do estudante na construção do conhecimento. A distribuição da carga horária ocorre de maneira a sobrecarregar o segundo e terceiro ano.*

UENP: O Regimento da Graduação, aprovado pela Resolução 010/2017 – CEPE/UENP, antecedido pelas Resoluções 014/2012-CEPE/UENP, e 023/2012 - CEPE/UENP, no Título I, Capítulo I, Seção III, artigo 6º:

Art. 6º. No regime seriado da UENP, o projeto pedagógico de curso pode fixar pré-requisitos e co-requisitos entre componentes curriculares, quando necessário, para adequado desenvolvimento do currículo.

Também estabelece no Título III, Capítulo II, seção XV, artigo 270, que a progressão está condicionada ao atendimento de pré-requisitos, por análise pedagógica da Comissão executiva do Colegiado:

PROCESSO Nº 387/19

Art. 270. Para fins de progressão, o enquadramento poderá ser deferido para a série /período subsequente a eventuais reprovações quando houver:

I – Possibilidade de cursar, simultaneamente, todos os componentes pendentes em séries/períodos anteriores e todos os componentes passíveis de matrícula na série/período indicada para enquadramento, respeitado o regime de matrícula aplicado a cada um;

II – O cumprimento de pré-requisitos e co-requisitos, conforme o caso.

A respeito do Regime de Dependência, o Título III, Capítulo II, Seção XII, resguarda os Colegiados da natureza dos componentes, para fins de concessão de dispensa de frequência, conforme segue:

Art. 257. Não se aplica regime de dependência em:

I – Estágio supervisionado obrigatório;

II – Práticas clínicas especializadas;

III – Trabalho de conclusão de curso;

IV – Componentes curriculares de pré e co-requisitos;

Art. 258. O regime de dependência será cumprido de forma não presencial, por meio de um plano de acompanhamento de estudos, elaborado pelo docente responsável pelo componente, considerando modelo disponibilizado pela PROGRAD.

[...]

§5o. A critério da Comissão Executiva do Colegiado pode ser exigida a frequência, total ou parcial, em componentes curriculares de natureza prática, ou cuja característica pedagógica não permita a dispensa de frequência.

Assim, a UENP ampara regulamentarmente o Colegiado de Odontologia, em como todos os cursos de graduação, no que se refere à coerência formativa e organização das normas acadêmicas.

Na próxima adequação curricular o curso será orientado a explicitar no PPC essas condições, a fim de se evitar equívocos por parte de leitores externos ao contexto institucional.

1.8. Conteúdos curriculares

Conceito 2

AVALIADOR: *Os conteúdos essenciais do curso relacionados com o processo saúde-doença do indivíduo e da população estão presentes no PPC, mas devido a organização na estrutura curricular, de maneira estanque e segmentada, permite de forma insuficiente o desenvolvimento do perfil do egresso proposto.*

Não se observa uma integração dos conteúdos nos diferentes ciclos de vida, referenciados na realidade epidemiológica e profissional. Os conteúdos das Ciências Biológicas e da Saúde, das Ciências Humanas e Sociais e das Ciências Odontológicas não são apresentados interligados e desenvolvidos de maneira integrada. Os conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais são apresentados na disciplina de Sociologia no 2º ano.

PROCESSO Nº 387/19

UENP: Embora da perspectiva avaliativa os conteúdos não estejam articulados, como bem registra o avaliador, estão presentes.

A respeito do modelo curricular conservador, denominado “estanque e segmentado”, há que se ressaltar que o contexto de elaboração do PPC em vigor exigia da instituição cautela extrema. Em se tratando de curso em implantação, com demanda orçamentária significativa e com desafios estruturais, pensar um PPC inovador poderia significar prejuízo formativo imediato aos ingressantes.

Assim sendo, não se trata de falta de movimentação acadêmica por parte do curso, mas tão somente opção metodológica curricular que se traduzisse possível naquele contexto. A exemplo da adequação curricular realizada em 2014, para implantação à primeira turma que ocorreu de forma emergencial com vistas a ajustar o currículo à previsão estrutural do curso, como laboratórios e clínicas a serem construídos

1.9. Atividades de ensino, pesquisa e extensão no Projeto Político Pedagógico de curso – PPC

Conceito 1

AVALIADOR: *Não foram observadas políticas de incentivo a professores e estudantes em programas de ensino, pesquisa e extensão que se apliquem ao Corpo Docente atuante, pois o mesmo é composto majoritariamente por professores temporários (Regime CRES) e em tempo parcial, oriundos de outras cidades que devido a estas condições não se fixam ou criam vínculo para o desenvolvimento de atividades a médio e longo prazo. Não foram observados programas de bolsas.*

UENP: As políticas de ensino, pesquisa e extensão, assim como internacionalização, estão bem definidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UENP – CEPE, pelas Resoluções 029/2011, 012/2012 e 006/2017.

Desta forma, a UENP contesta a nota 1 neste item, uma vez que as políticas estão estabelecidas no contexto institucional e que o perfil temporário do corpo docente é de competência da Mantenedora, e não do Colegiado de Curso.

Apesar de toda dificuldade inerente ao fato do curso de Odontologia carecer de professores efetivos, destaca-se o esforço do corpo docente em viabilizar possibilidades para que os estudantes tenham acesso a atividades de pesquisa, como por intermédio da realização do Congresso Odontológico do Norte do Paraná – CONP (<https://sites.google.com/a/uenp.edu.br/conp2018/home>). Este evento científico organizado pelo Curso de Odontologia da UENP, pretende contribuir com a formação dos acadêmicos da Universidade com informações complementares sobre as diversas áreas de atuação especializada, tais como Odontopediatria, Dentística, Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial, Periodontia, Prótese, Ortodontia, Terapêutica e Ética. No ano de 2018 foi realizada a terceira edição, na qual foram convidados renomados professores destas específicas áreas, que demonstraram formas alternativas de tratamento dos diversos problemas odontológicos, além de conhecimentos técnicos-científicos filosóficos sobre a abordagem multidisciplinar dos pacientes (Figura 1). Figura 1. Abertura do III Congresso Odontológico do Norte do Paraná.

PROCESSO Nº 387/19

1.11. Metodologia

Conceito 2

AVALIADOR: *O Curso não apresenta em seu PPC e nos planos de ensino metodologias de ensino/aprendizagem que permitam a participação ativa do estudante e a integração dos conhecimentos básicos com práticos. Para o desenvolvimento do projeto pedagógico apresentado como sendo centrado no aprendizado do estudante, não foram observados programas e iniciativas inovadoras de ensino-aprendizagem, e políticas institucionais de incentivo à adoção destas metodologias.*

UENP: Assim como explanado no item anterior, o perfil conservador adotado pelo colegiado num primeiro momento justifica-se devido aos desafios inerentes a implantação de um curso novo. Neste sentido, um dificultador que deve ser destacado, refere-se à condição atual do corpo docente, no que se refere a existência majoritária de professores em regime temporário, dificultando iniciativas de médio e longo prazo devido à rotatividade de docentes.

1.12. Estágio Curricular Supervisionado

Conceito 2

AVALIADOR: *Apesar de o estágio curricular supervisionado implantado estar regulamentado e institucionalizado sua real organização e operacionalização é semelhante a uma disciplina, não permitindo que a experiência profissional desenvolvida ao longo de suas atividades possibilite ao estudante o reconhecimento da realidade social, do funcionamento dos serviços de saúde, articule a teoria com a prática em situação real e cotidiana, conheça a realidade do mundo de trabalho e se aproprie dos pressupostos teórico-metodológicos dos serviços em todas as suas dimensões. A carga horária atende aos 20% previstos nas DCN se considerarmos as clínicas integradas como estágios, o que na prática não fica demonstrado.*

UENP: O PPC do curso de Odontologia sofreu adequação curricular no ano de 2014. Tal processo estabelece o estágio supervisionado obrigatório desde a primeira série do curso, com grau de complexidade crescente, sendo nas duas primeiras séries: Estágio Supervisionado Obrigatório I e Estágio Supervisionado Obrigatório II, nos quais o estudante possui a oportunidade de atuar na Prevenção e Educação para Saúde Bucal, desenvolvendo projetos nos Postos de Saúde da Família (PSFs), comunidade em geral e escolas. Aqui, destaca-se que dentre os objetivos estão o conhecimento e avaliação das normas de trabalho adotadas pelo SUS para o serviço público em PSFs no setor odontológico, além do aprendizado relacionado a equipes multidisciplinares. Neste caso, fica evidente o contato com a realidade social e funcionamento dos serviços de saúde em situação real e cotidiana desde o início do curso. A partir da terceira série, por meio dos componentes Clínica Integrada Infantil I e II, Clínica Integrada Adulto e Clínica Integrada Plena I e II, o acadêmico passa a atuar dentro da Universidade, realizando atendimentos que simulam o cotidiano da profissão em ambiente clínico. Em todos os seguimentos de estágio, o estudante é acompanhado por docentes da UENP.

Por fim, as Clínicas Integradas já são descritas no PPC do curso de Odontologia como estágio supervisionado obrigatório, não sendo o caso de considerá-la de outro modo.

PROCESSO Nº 387/19

Tais informações foram amplamente debatidas com o avaliador. O que parece não terem sido consideradas, em razão de um entendimento inflexível do que seria a configuração de um estágio “ideal”. Destaca-se, nesse quesito, que as atividades de estágio para o curso de Odontologia da UENP levam em conta, principalmente, as características regionais, de corpo docente temporário e de compromisso com a comunidade.

1.17. Estágio Curricular Supervisionado e relações de características de perfil profissional (aquisição de habilidades e competências) com as demais disciplinas componentes do currículo pleno do curso

Conceito 2

AVALIADOR: *O estágio deve permitir que a experiência profissional desenvolvida ao longo de suas atividades possibilite ao estudante o reconhecimento da realidade social, do funcionamento dos serviços de saúde, articule a teoria com a prática em situação real e cotidiana, conheça a realidade do mundo de trabalho e se aproprie dos pressupostos teórico-metodológicos dos serviços em todas as suas dimensões. Fomentar a integração ensino-serviço-comunidade e ampliar as relações da IES com a sociedade, colocando o futuro profissional em contato com as diversas realidades sociais (locais, regionais e nacionais). O PPC do Curso de Odontologia preconiza todos estes pressupostos e no perfil profissional diz que “... todo conhecimento gerado deve ser empregado diretamente na atenção às necessidades básicas de saúde do Município, fazendo com que os próprios alunos, acompanhados pelos docentes, sejam instrumentos desse processo.” No realizados em clínicas da própria IES, ou seja, em ambientes controlados e supervisionados por professores de várias especialidades separadamente. Este cenário não favorece ao corpo docente a efetivação de relações de características de perfil profissional (aquisição de habilidades e competências) entre o estágio curricular supervisionado e demais disciplinas componentes do currículo pleno do curso como objetivo do próprio Curso.*

UENP: Como explanado no item anterior, boa parte do estágio supervisionado obrigatório ocorre em contato direto com a realidade social. Por intermédio do Estágio Supervisionado I e II o estudante realiza toda intervenção sob a supervisão de docente da UENP em ambientes externos à Universidade, de forma a conhecer as normas de trabalho e avaliação realizadas no âmbito do SUS, por exemplo. Ainda, um dos objetivos desta etapa do estágio é: “conhecer as normas de trabalho da Vigilância Sanitária e Epidemiológica adotadas para o serviço público e privado no setor odontológico”. Não obstante, tendo em vista a nova Diretriz Curricular para Odontologia e as diferentes demandas advindas da peritagem para fins de reconhecimento do curso, ressalta-se que para o novo Projeto Pedagógico, o colegiado deverá rever o Regulamento de Estágio Supervisionado Obrigatório, reavaliando a questão da integração com a comunidade ficar limitada apenas ao início do processo formativo.

1.20. Apoio ao estudante

Conceito 2

AVALIADOR: *As ações de apoio ao discente implantadas incluem atendimentos psicopedagógico e participação dos discentes em centros acadêmicos, mas este último não se encontra ativo. Não existem programas de apoio extraclasse voltados ao atendimento às necessidades educacionais apresentadas pelo corpo discente, inclusive o público alvo da educação especial no âmbito da educação superior, nem atividades de nivelamento.*

PROCESSO Nº 387/19

UENP: A UENP, por intermédio do programa Universidade sem Fronteiras possui o Núcleo de Apoio Social e Psicológico – NASP, com psicóloga que atende aos estudantes de toda Universidade. Para os estudantes do curso em análise, a psicóloga atende nas dependências da clínica do Centro de Ciências da Saúde todas às quartas-feiras, com ampla divulgação para toda comunidade acadêmica da UENP (Figura 2).

Destaca-se ainda a moradia estudantil, disponibilizada aos alunos do *Campus* Jacarezinho que não possuem condição de custear sua estadia (Figura 3). Como suporte aos estudantes no que se refere ao ensino de língua estrangeira, a UENP oferece cursos por intermédio do Centro Internacional de Idiomas (Figura 4), Programa Paraná fala Idiomas (Figura 5) e Programa Idioma sem Fronteiras (Figura 6), com 520 alunos matriculados nos cursos presenciais somente no ano de 2019.

Em relação às atividades extracurriculares de nivelamento, ofertadas pelo próprio curso, o colegiado de Odontologia, tendo em vista os apontamentos da peritagem para fins de reconhecimento e a necessidade de reformulação do PPC, deverá contemplar projetos de ensino que visem apoio aos estudantes com dificuldades em componentes específicos.

1.34. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde

Conceito 2

AVALIADOR: *As atividades práticas de ensino desenvolvidas no Curso acontecem apenas nas clínicas da própria IES e têm enfoque de atenção à saúde e formação generalista. As atividades de integração entre ensino-serviço comunidade se restringem a projetos de extensão com ações educativo preventivas em escolas ou outros cenários. Não estão previstas atividades interprofissionais e estágios supervisionados extra-muros.*

UENP: As atividades de integração entre ensino-serviço-comunidade não se restringem apenas a projetos de extensão. Como explanado nos itens 1.12 e 1.17, o Estágio Supervisionado I e II caracteriza-se pela realização de estágio supervisionado extra-muros, focado principalmente no serviço público em PSFs no setor odontológico.

1.36. Processo de formação em gestão na saúde

Conceito 2

AVALIADOR: *os processos de formação em gestão em Saúde são realizados predominantemente por atividades teóricas, embora no PPC considere os Estágios Supervisionados Obrigatórios desenvolvidos na comunidade externa como essenciais à formação.*

UENP: Além do Estágio Supervisionado I e II ocorrer no contexto externo à Universidade, junto aos atendimentos do Sistema Único de Saúde, existem ainda diferentes projetos de extensão, que de modo transversal, potencializam a formação em gestão na saúde, conforme exemplificado a seguir: - Programa de extensão permanente: implementação de ações de promoção, prevenção e indicação de tratamento da saúde bucal na região Norte do Paraná (Pioneiro) (Prof. Dr. João Lopes Toledo Neto); - Odontologia sustentável: elaboração de uma apostila de conscientização ambiental sobre o descarte de resíduos odontológicos (Prof. Dr. Douglas Fernandes da Silva); - Ações odontológicas aos usuários do NUMAPE (Prof. Dr. João Lopes Toledo Neto); Promoção de saúde e diagnóstico de lesões bucais em idosos institucionalizados (Prof. Dr. Heliton Gustavo de Lima); Promoção à saúde bucal em usuários da clínica odontológica da Uenp (Prof. Dr. Douglas Fernandes da Silva).

PROCESSO Nº 387/19

1.39. Responsabilidade social

Conceito 2

AVALIADOR: *A responsabilidade social figura como diretriz relevante na missão da IES no curso mas está integrada, de maneira insuficiente, no cotidiano de sua gestão, pois não existem atividades obrigatórias de prática profissional para que os estudantes possam exercitar a responsabilidade social. Existem convênios firmados entre a IES e o CISNORP que se resumem ao referenciamento de pacientes.*

UENP: As atividades obrigatórias de prática profissional ocorrem principalmente no âmbito do Estágio supervisionado obrigatório, que ocorrem fora dos muros da instituição, quando da realização do Estágio Supervisionado I e II, e dentro da própria UENP, quando da realização da Clínica Integrada Infantil I e II, Clínica Integrada Adulto e Clínica Integrada Plena I e II, totalizando 1.110 horas ao longo de todo curso.

1.40. Integração do curso com a comunidade loco regional

Conceito 2

AVALIADOR: *a proposta educacional do curso não é discutida, elaborada e acompanhada pela comunidade (sociedade civil organizada, movimentos sociais, grupos culturais, gestores de políticas públicas e poder público) mas o Curso apresenta atividades e algumas propostas problematizadoras de ensino, no entanto as atividades que proporcionam a inserção do estudante na comunidade e nos serviços de saúde se limitam pontualmente a projetos de extensão que não garantem a participação efetiva de todos os estudantes.*

UENP: A integração do curso com a comunidade loco-regional ocorre prioritariamente por intermédio dos estágios supervisionados obrigatórios e projetos de extensão. A clínica de Odontologia possui média de 1.200 atendimentos por mês, abrangendo toda 19ª regional de saúde com seus municípios. Por se tratar de curso recentemente implantado, existe potencial de parcerias a serem ainda exploradas. No momento, a clínica de Odontologia está estabelecendo convênio para atividades em cirurgia buco-maxilo-facial junto a Santa Casa de Jacarezinho. Destaca-se ainda, os projetos de extensão executados até o momento, que tem possibilitado a integração do curso com a comunidade loco-regional, conforme descrição contida no item 1.36.

1.41. Segurança do paciente como componente curricular

Conceito 1

AVALIADOR: *O curso não aborda a segurança do paciente como tema transversal ao longo do curso.*

UENP: Para atendimento adequado do tema segurança do paciente, o curso de Odontologia da UENP, por intermédio do protocolado 11001-879/2018 solicita a criação da Comissão de Ética específica do curso. Esta demanda emerge em atendimento ao preconizado pelo Conselho Regional de Odontologia, que solicitou às IES do estado do Paraná a criação da referida comissão, a fim de instruir os discentes do curso quanto aos aspectos éticos relacionados à prática profissional, realizar a fiscalização e apuração de eventuais intercorrências durante a formação profissional, visando com isso, a segurança dos pacientes. O processo já foi aprovado pelo colegiado de curso, conselho do Centro de Ciências da Saúde, Câmara de Graduação, e no momento, aguarda reunião ordinária do

PROCESSO Nº 387/19

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE da UENP, prevista para o dia 26/06/2019, para deliberação.

1.42. Formação interprofissional e/ou interdisciplinar do estudante

Conceito 2

AVALIADOR: *Não existem atividades de prática interprofissional como tema transversal ao longo do curso em atividades teóricas ou práticas. As atividades interdisciplinares são desenvolvidas nas clínicas integradas nas dependências da IES a partir do 3º Ano do Curso. O 1º e 2º Anos são compostos por disciplinas segmentadas.*

UENP: Cabe esclarecer que a formação interprofissional ocorre também no primeiro e segundo ano do curso, por intermédio do Estágio Supervisionado Obrigatório I e II, nos quais os estudantes deslocam-se para unidades fora dos muros da universidade, como PSFs, escolas e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (CISNORPI).

DIMENSÃO 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL

2.2. Atuação do (a) coordenador(a) do curso ou equivalente institucional

Conceito 2

AVALIADOR: *A gestão do curso de odontologia é realizada por professora com formação em Pedagogia, que enfrenta dificuldades devido não ser da área específica. O Diretor Clínico faz parte da comissão executiva do Curso e auxilia nas decisões, mas a relação com os professores fica prejudicada pela formação em área fora da Saúde e também pela alta rotatividade do Corpo Docente composta 95% por professores temporários (regime CRES). Os estudantes reclamam do relacionamento com a coordenadora ser dificultado por ela não ser da área e este fator interferir na efetividade da resolução dos problemas. Existe representatividade no Conselho de Centro, mas não em Conselhos Superiores.*

UENP: O curso de Odontologia, no momento da última eleição para coordenação, não possuía nenhum professor efetivo cuja área de formação fosse em Odontologia. Neste sentido, eram elegíveis ao cargo naquele momento, apenas a professora Sônia Regina Leite Merege, professora da disciplina de Sociologia e a Professora Jussara Eliana Utida, professora da Disciplina de Psicologia aplicada à Odontologia, ambas docentes efetivas, porém, sem formação na área de Odontologia. Com isso, as professoras assumiram respectivamente, os cargos de coordenadora e vice-coordenadora de colegiado. A UENP ressalta a necessidade de concurso público para o curso em análise, de forma que diferentes lacunas existentes atualmente possam ser sanadas.

2.8. Carga horária distribuída entre professores efetivos em exercício em relação à carga horária total do curso (Currículo operacional em horas/relógio)

Conceito 1

AVALIADOR: -

UENP: Para este item não houve consideração da perita, tendo em vista que atualmente existe apenas um docente efetivo com formação em Odontologia, transferido do *Campus Luiz Meneghel* – Bandeirantes no ano de 2018 e que atualmente ocupa o cargo de Diretor da Clínica Odontológica da UENP, reforçando a urgente necessidade de concurso público para o curso em análise. Destaca-se, que a UENP, no ano de 2014, por intermédio do protocolo 13.272.912-3 à SETI, solicitou concurso público para o curso de Odontologia. O processo foi arquivado por indisponibilidade financeira. Em 2015, por intermédio do protocolo

PROCESSO Nº 387/19

13.752.825-8 à SETI, a UENP novamente solicita concurso público para o curso de Odontologia. O processo encontra-se na DG da SETI desde que foi enviado, sem retorno ou andamento.

2.9. Carga horária contratada em Regime Especial (CRES/Colaboradores) em relação à carga horária total contratada no Departamento Pedagógico/Colegiado de Curso

Conceito 1

AVALIADOR: *24 dos 27 docentes do Curso são Regime Especial (CRES) (88,88%).*

UENP: Como já explanado em respostas anteriores, existem três docentes efetivos no colegiado, dos quais apenas um apresenta formação em Odontologia. Destaca-se ainda, que estes três docentes já pertenciam ao quadro docente da UENP antes da criação do curso de Odontologia, denotando que após cinco anos da autorização de funcionamento do curso em análise, nenhum concurso público foi autorizado pela mantenedora.

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente

Conceito 2

AVALIADOR: *37% do corpo docente possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos.*

UENP: Os professores do curso de Odontologia da UENP são, na sua maioria, jovens doutores, possuindo assim, menos de três anos de experiência no magistério superior. Contudo, vale frisar, que todos ingressaram por intermédio de processo seletivo com ampla concorrência, e, deste modo, apresentaram suficiente capacidade para ministrarem a disciplina/atividade a qual estão vinculados.

2.13. Experiência profissional em sua área de atuação docente

Conceito 2

AVALIADOR: *37% do corpo docente, possui experiência profissional em sua área de atuação docente.*

UENP: Como destacado no item anterior, mesmo não havendo experiência na área de atuação docente, pelo fato do curso ser composto majoritariamente por jovens doutores, existe sim, uma ampla experiência acadêmica de formação na área de atuação, o que minimiza a falta de experiência profissional.

2.15. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente

Conceito 2

AVALIADOR: *o funcionamento do colegiado de curso implantado está regulamentado em seu Regimento Geral com atribuições e funções e representatividade, no entanto, como sua composição é pela totalidade do corpo docente, a periodicidade das reuniões e sua efetividade fica prejudicada pela maioria dos docentes ser tempo parcial, temporários e residir em outros municípios. Existem registros e encaminhamento das decisões, mas segundo relato dos próprios docentes as decisões não são discutidas, analisadas e decididas nesta instância, apenas referendadas. As discussões e análises efetivas são realizadas na comissão executiva que também atua como NDE, centralizando-as.*

PROCESSO Nº 387/19

UENP: Este item é prejudicado pela falta de docentes efetivos no curso, caracterizando-se como professores de tempo parcial e temporários. Deste modo, acabam por não se instalar em definitivo no município de Jacarezinho. Ainda assim, mesmo com a dificuldade apresentada, existe uma comissão executiva atuante, que discute com profundidade todos os temas inerentes ao curso e na sequência, levam as questões para análise do colegiado, que delibera sobre os diferentes assuntos intrínsecos ao curso.

2.16. Professores efetivos com atividades em pesquisa ou extensão Conceito 1

AVALIADOR: *55% (15) dos docentes estão envolvidos com pesquisa ou extensão. Mas destes apenas 11% (3) são efetivos. Os demais são temporários.*

UENP: As atividades de pesquisa e extensão são sabidamente de longo prazo. Na contramão desta realidade, os contratos dos professores temporários, que compõe aproximadamente 90% do colegiado de Odontologia, são firmados por no máximo um ano (em alguns casos menos), podendo eventualmente, serem prorrogados por mais um ano, inviabilizando de maneira significativa a participação destes docentes em atividades de pesquisa ou extensão.

2.24. Experiência profissional do corpo docente nos Sistemas de Saúde Vigentes Conceito 2

AVALIADOR: *apenas 28% do corpo docente possui experiência.*

UENP: Uma vez que o corpo docente é composto por jovens doutores, que encontram no curso de Odontologia da UENP a primeira experiência profissional ou de docência, é natural que exista um percentual baixo de professores com experiência profissional nos sistemas de saúde vigentes. Porém, reforça-se que os docentes são aprovados em processo seletivo com ampla concorrência, no qual necessitam demonstrar conhecimento compatível com a área exigida na seleção, inclusive em relação ao sistema de saúde vigente.

DIMENSÃO 3 - INFRAESTRUTURA

3.1. Espaços destinados a atendimentos e orientações com alunos Conceito 1

AVALIADOR: *não existem espaços específicos para atendimento aos alunos. Esta atividade é realizada nas salas de aula ou na sala dos professores coletiva.*

UENP: Por se tratar de curso novo, com espaço físico que está em processo de construção, as salas de permanência para docentes ainda não foram construídas, porém, existe a previsão de construção das mesmas no plano diretor da UENP, conforme contido no PDI 2019-2023.

3.7. Acesso dos estudantes a equipamentos de informática

Conceito 1

AVALIADOR: *Não há laboratórios de informática disponíveis.*

UENP: Como o prédio onde atualmente está localizado o curso de Odontologia é novo e ainda carece de construção de outros espaços, não foi ainda construído o laboratório de informática. Cabe ressaltar, no entanto, que o curso de Odontologia pertence ao Centro de Ciências da Saúde, cujo prédio que abriga a biblioteca com as salas de informática localiza-se à apenas 2 Km de distância. Neste espaço, existem duas salas de informática disponíveis aos estudantes, totalizando 40 computadores com acesso à internet.

PROCESSO Nº 387/19

3.9. Biblioteca – Infraestrutura física

Conceito 2

AVALIADOR: *A biblioteca se localiza no prédio do CCS que está distante 2 km do prédio do Curso de Odontologia. É utilizada por vários outros cursos em ambiente com poucas mesas e pouca refrigeração e não há ambientes para estudos em grupos. É uma das queixas mais exaltadas dos estudantes.*

UENP: Da mesma forma como ocorre no item anterior, a biblioteca localiza-se no prédio que abriga os cursos de Fisioterapia e Educação Física, distante 2 Km do prédio onde encontra-se o prédio que abriga o curso de Odontologia. Neste espaço, a sala é climatizada, com espaço que comporta ao menos seis grupos para estudos, além de quatro salas de estudos individualizadas. Todo acervo referente ao curso de Odontologia, deverá no futuro ser alocada em biblioteca localizada no mesmo prédio onde localiza-se as salas de aula e clínica, conforme plano diretor da UENP, constante do PDI 2019-2023.

3.10. Biblioteca – Funcionamento, atendimento e serviços (Obrigatório tombamento e informatização de acervo)

Conceito 2

AVALIADOR: *O atendimento é realizado apenas por estagiários, pois toda a Universidade conta apenas com 1 bibliotecária contratada há dois meses em regime CRES, que vem nesta biblioteca apenas dois períodos por semana. Não há organização do acervo por codificação e por este motivo a verificação do acervo foi muito prejudicada durante a visita e a localização pelos estudantes também fica prejudicada.*

UENP: A bibliotecária que atende o Centro de Ciências da Saúde não atende toda a Universidade, mas sim, divide sua carga horária com outro Centro de estudos dentro do *Campus Jacarezinho*.

O acervo possui tombamento e todos os livros encontram-se disponíveis em sistema informatizado (<http://biblioteca.uenp.edu.br/>). Os estudantes podem consultar e realizar suas reservas *on line*. A pesquisa do acervo pode ser realizada por título, autor, assunto, ano, classificação, editora, evento ou expressão. A busca avançada, permite ainda consultar o acervo com outros detalhamentos. Desta forma, após a busca, para localização física do livro, é exibida a codificação (ex.: 616.31 G963p), demonstrando o local exato (prateleira) onde o livro se encontra.

3.12. Bibliografia complementar (Obrigatório tombamento e informatização de acervo)

Conceito 1

AVALIADOR: *o acervo possui menos de 2 títulos por unidade curricular.*

UENP: No item 3.11 (Bibliografia básica) a peritagem considerou nota 4, ou seja, a biblioteca atende satisfatoriamente o quesito. No entanto, para o item em tela (3.12. Bibliografia complementar) a UENP está adquirindo novos livros. A ampliação do acervo bibliográfico tem sido uma preocupação constante da universidade. No ano de 2017, a UENP realizou uma compra de R\$ 860.000,00 em livros por meio de projeto vinculado ao Fundo Paraná. Além disso, mais duas emendas parlamentares (Convênio FNDE. 824619/2015 e Convênio FNDE. 840743/2016) possibilitaram a compra de outros 500.000 exemplares, previstos para serem entregues entre o segundo semestre de 2019 e primeiro semestre de 2020. Por intermédio da Proposta FNDE 084842/2017 a UENP solicitou a contratação do Serviço de "Biblioteca Virtual", com 8.000 títulos *on-line*, que serão disponibilizados para professores e alunos ainda em 2019, com

PROCESSO Nº 387/19

acesso completo ao acervo de editoras como Artmed, Manole, Saraiva, Grupo Gen, dentre outras. A cada compra de novos livros intermediada pela Pró-reitoria de Planejamento e Avaliação Institucional – PROPAV para atualização do acervo bibliográfico, todos os colegiados são consultados e cada docente indica cinco novos títulos a serem utilizados em suas disciplinas, inclusive para atendimento da bibliografia complementar. Para cada título solicitado, são adquiridos entre cinco a sete exemplares. Desta forma, o atendimento adequado à bibliografia complementar será efetivado dentro de um curto espaço de tempo.

3.13. Periódicos especializados

Conceito 1

AVALIADOR: *não há assinatura e acesso a periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual.*

UENP: A UENP recebe com surpresa a nota deste item. Isso porque, foi disponibilizado para universidade, desde 2015, acesso digital livre ao portal de periódicos da CAPES, com acesso gratuito a 37 bases de dados, incluindo: *American Society for Cell Biology; Web of Science; Springer; Sage; Wiley Online Library; Journal Citation Reports*, dentre outras, cujo acesso é possível por intermédio de todos os computadores disponíveis na biblioteca ou computadores pessoais logados no *wi-fi* do Centro de Ciências da Saúde. Além disso, manuscritos que não se encontram alocados nas bases de dados disponíveis para a UENP, podem ser solicitados pelo Programa de Comunicação Bibliográfica (COMUT).

3.17. Laboratórios específicos por Curso: serviços

Conceito 2

AVALIADOR: *Os serviços das Clínicas e laboratórios específicos por curso implantados atendem, de maneira insuficiente, pois não existem contratos para manutenção ou pessoal específico para os equipamentos instalados, o apoio técnico é precário pois depende de 4 técnicos para realizar atendimento ao público, distribuir, receber e controlar material dos 120 alunos das três séries em atividades clínicas concomitantes, proceder esterilização de todo material.*

UENP: A UENP, infelizmente, não possui como limitação apenas a questão da falta de contratação de professores efetivos para o curso em análise, mas também, de equipe técnica para condução adequada das diferentes atividades inerentes ao curso, dentre elas os laboratórios. Importante frisar, que a carência de técnicos administrativos ou especializados (mesmo que em regime temporário) não é uma exclusividade do curso de Odontologia, mas sim dos diferentes cursos/segmentos da universidade. Todavia, esta questão foge ao controle da universidade, que depende da mantenedora para realizar processos seletivos ou concursos públicos para atendimento das diferentes demandas existentes.

3.21. Espaços de convivência e praças de alimentação

Conceito 2

AVALIADOR: *A área de convivência e praças de alimentação é pequena e não atende a demanda do Curso em número de lugares e comodidade. Foi apontada outra área como de convivência, mas os estudantes relatam que somente é utilizada para a guarda de materiais em armários e imprópria para permanência por ser muito quente e não dispor de sistema de ventilação. Existe uma pequena cantina particular que oferece alguns tipos de produtos alimentícios. Os estudantes se queixaram da falta de opção e local para trazer alimentos de casa e locais de permanência durante o horário de almoço, uma vez que o prédio é longe do centro da cidade.*

PROCESSO Nº 387/19

UENP: O curso de Odontologia, funcionou durante os quatro primeiros anos no prédio onde estão alocados atualmente os cursos de Fisioterapia e Educação Física. Naquele espaço, existe amplo espaço para convivência, além de restaurante que atende almoço e jantar, funcionando ainda como cantina ao longo de todo o dia. O espaço atual é novo, porém, ainda está em fase de construção, necessitando de aprimoramentos em relação às áreas de convivência e construção de restaurante, o que deverá ocorrer dentro dos próximos anos, conforme constante no plano diretor da UENP (PDI 2019-2023).

3.28. Sistema de referência e contrarreferência

Conceito 2

AVALIADOR: *Sistema de referência e contrarreferência está previsto na justificativa para a abertura do Curso e no PPC, mas seu funcionamento não está implantado de maneira que o sistema de referência e contrarreferência assegure a integralidade da atenção e a resolubilidade dos problemas existentes, permitindo que o aluno participe do atendimento nos diferentes níveis de complexidade. Também contribuem para o fato, a não realização dos estágios supervisionados na rede de serviços do município e região e somente dentro da IES.*

UENP: O currículo do curso de Odontologia segue um modelo de hierarquização, com atividades/componentes que vão da mais simples até a mais complexa, de acordo com as reais necessidades de tratamento, particularmente no que se refere ao estágio supervisionado. Ainda, como já destacado em outros apontamentos da UENP ao longo deste documento, existe sim, a realização de estágio na rede de serviços do município, contudo, centralizada nos primeiros anos da formação, o que será reavaliado no próximo projeto pedagógico do curso.

3.31. Laboratórios de ensino para a área de saúde

Conceito 2

AVALIADOR: *Os laboratórios de ensino estão localizados em outro centro de estudos distante 5 km do prédio das clínicas e salas de aula. São utilizados com outros cursos e não comportam o número de alunos do Curso. Não possuem regulamento ou normas, os insumos são insuficientes e não foi encontrado o funcionário.*

UENP: O prédio onde se encontram alocados os cursos de Educação Física e Fisioterapia ficam distantes exatos 2 Km do prédio que aloca o curso de Odontologia. Cabe frisar, que pertencem ao mesmo Centro de estudos. O compartilhamento de laboratório ocorre então com apenas outros dois cursos. Além disso, se considerarmos que as aulas de Educação Física ocorrem apenas no período noturno, os laboratórios estão compartilhados apenas entre dois cursos (Odontologia e Fisioterapia) no período matutino e vespertino. Tendo em vista o número de alunos de cada turma, a UENP adota a divisão de turmas para as aulas práticas nos laboratórios, não havendo superlotação destes espaços. As normas para utilização dos laboratórios, apesar de não terem sido aprovadas pelo Conselho Superior da Universidade, existem, e todos os docentes que utilizam estes espaços possuem ciência da mesma. O Centro de Ciências da Saúde deverá tramitar estas normas nas instâncias pertinentes, de forma a formalizar as instruções para uso dos laboratórios. Em relação aos insumos, ressalta-se que de fato necessitam ser ampliados, mas a escassez de recursos por vezes impede que os mesmos sejam disponibilizados em quantidade ideal. Por fim, o Centro de Ciências da Saúde possui um técnico de laboratório, que cumpre sua jornada de trabalho de forma a atender os horários de demanda.

PROCESSO Nº 387/19

3.32. Laboratórios de habilidades

Conceito 2

AVALIADOR: *Os laboratórios de habilidades são em quantidade abaixo do necessário para a capacidade do curso obrigando a um revezamento das turmas para a utilização. O setor de radiologia conta com 4 aparelhos de raios-x para práticas, mas nenhum em funcionamento e não há tanques de revelação, apenas caixas portáteis. Não há normas de funcionamento para os laboratórios.*

UENP: *Uma vez que os laboratórios estão em funcionamento há apenas um ano e meio no prédio atual, existe a necessidade de aprimoramentos, para que venham atender adequadamente as demandas. Neste íterim, com a previsão de adequações das mais diversas ordens que ainda deverão ocorrer no prédio que abriga o curso de Odontologia, será dada atenção para os laboratórios.*

CONSIDERAÇÕES E CONCEITOS POR DIMENSÃO AVALIATIVA (ITEM 6, DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO):

Dimensão 1 – Organização didático-pedagógico

AVALIADOR: Forças/Potencialidades: *O perfil profissional encontra-se em acordo com as DCN e bem justificado, buscando atender as demandas de natureza econômica e social da região, bem como as normativas para o TCC estão bem estruturadas.*

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria: *Os objetivos do Curso são coerentes com o perfil profissional, mas a estrutura curricular e as políticas institucionais não permitem alcançá-los de forma plena. Tanto professores quanto estudantes relataram dificuldades relativas a organização do PPC com a alocação de disciplinas/estágios que não seguem uma construção gradativa e sequencial lógica de conhecimentos, com ausência de pré-requisitos que permitem a progressão sem conhecimentos essenciais anteriores. Assim as disciplinas reprovadas podem ser cursadas na forma de “dependência não presencial” o que significa que mesmo disciplinas de conteúdo prático acontecem por meio da realização de trabalhos e avaliações teóricas concomitante com o atendimento de pacientes das disciplinas posteriores. Não se observa uma integração dos conteúdos nos diferentes ciclos de vida, referenciados na realidade. Os conteúdos e processos de formação voltados a formação na área de educação em saúde ocorrem por meio de atividades teóricas e práticas intramuros, mas carecem de atividades e maior integração de práticas profissionais na Comunidade como apontado no PPC.*

Apesar de o estágio curricular supervisionado implantado estar regulamentado e institucionalizado sua real organização e operacionalização é semelhante a uma disciplina, não permitindo que a experiência profissional desenvolvida ao longo de suas atividades possibilite ao estudante o reconhecimento da realidade social, do funcionamento dos serviços de saúde, articule a teoria com a prática em situação real e cotidiana, conheça a realidade do mundo de trabalho e se aproprie dos pressupostos teórico-metodológicos dos serviços em todas as suas dimensões.

No Curso as avaliações são desenvolvidas por meio de métodos e instrumentos tradicionais consonantes com as metodologias de ensino adotadas nos Planos de Ensino; mesmo que no PPC estejam previstas metodologias ativas. Existem instrumentos para avaliação de atividades práticas, mas que se restringem a indicadores quantitativos e pouco qualitativos prática correspondente.

PROCESSO Nº 387/19

A responsabilidade social figura como diretriz relevante na missão da IES no curso mas está integrada, de maneira insuficiente, no cotidiano de sua gestão, pois não existem atividades obrigatórias de prática profissional para que os estudantes possam exercer a responsabilidade social.

Sugestões/Recomendações: *autoavaliação, discussões e análise para reformulação curricular que atenda aos objetivos propostos. Atenção especial a metodologia de aprendizado, processos de avaliação e integração de conteúdos interdisciplinares e interprofissionais.*

Conceito Final da Dimensão: 2,34.

UENP: Conforme frisado nas respostas dos itens específicos, a UENP possui regulamentado, por intermédio da Resolução 010/2017 do CEPE, toda questão envolvendo a progressão dos estudantes. O curso, na próxima adequação curricular, será orientado a melhor explicitar os pré-requisitos e progressão hierárquica dos conteúdos no PPC.

Em relação ao estágio, importante frisar que o PPC do curso de Odontologia sofreu adequação curricular no ano de 2014, em que o estágio supervisionado obrigatório encontra-se como componente curricular desde a primeira série do curso, com grau de complexidade crescente, sendo nas duas primeiras séries: Estágio Supervisionado Obrigatório I e Estágio Supervisionado Obrigatório II, nos quais o estudante possui a oportunidade de atuar na Prevenção e Educação para Saúde Bucal, desenvolvendo projetos nos Postos de Saúde da Família (PSFs), comunidade em geral e escolas. Aqui, destaca-se que dentre os objetivos estão o conhecimento e avaliação das normas de trabalho adotadas pelo SUS para o serviço público em PSFs no setor odontológico, além do aprendizado relacionado a equipes multidisciplinares. Neste caso, fica evidente o contato com a realidade social e funcionamento dos serviços de saúde em situação real e cotidiana desde o início do curso.

No que se refere aos instrumentos de avaliação adotados pelo curso, vale frisar que o perfil conservador adotado pelo colegiado num primeiro momento, justifica-se devido aos desafios inerentes a implantação de um curso novo. Neste sentido, um dificultador que deve ser destacado, refere-se à condição atual do corpo docente, no que se refere a existência majoritária de professores em regime temporário, dificultando iniciativas de médio e longo prazo devido à rotatividade de docentes.

Finalmente, as atividades obrigatórias de prática profissional ocorrem principalmente no âmbito do Estágio supervisionado obrigatório, que são realizadas fora dos muros da instituição, quando da realização do Estágio Supervisionado I e II, e dentro da própria UENP, quando da realização da Clínica Integrada Infantil I e II, Clínica Integrada Adulto e Clínica Integrada Plena I e II, totalizando 1.110 horas ao longo de todo curso.

Dimensão 2 – Corpo Docente e Tutorial

AVALIADOR:

Forças/Potencialidades: *O número de docentes e sua qualificação é muito boa, bem como a normativa institucional referente a carga horária da coordenação.*

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria: *As funções do NDE no Curso são exercidas pela Comissão Executiva do Colegiado, que pelo Regimento Geral tem a competência de cumprimento do PPC e providências acadêmicas. Especificamente das funções do NDE, a concepção do PPC foi por meio de discussões, mas sem avaliação estruturada.*

PROCESSO Nº 387/19

A gestão do curso de odontologia é realizada por professora com formação em Pedagogia, que enfrenta dificuldades devidas por não ter formação na área específica. O Diretor Clínico faz parte da comissão executiva do Curso e auxilia nas decisões, mas a relação com os professores fica prejudicada pela formação em área fora da Saúde e também pela alta rotatividade do Corpo Docente composta 88% por professores temporários (regime CRES). Os estudantes reclamam do relacionamento com a coordenadora ser dificultado por ela não ser da área e este fator interferir na efetividade da resolução dos problemas. Existe representatividade no Conselho de Centro, mas não em Conselhos Superiores.

Sugestões/Recomendações: *Imprescindível que o Curso possua professores efetivos da área de Odontologia para a consolidação do Curso e permita a organização da Coordenação do Curso, do NDE exercendo suas funções de acompanhamento do PPC e a execução de atividades de pesquisa e extensão a médio e longo prazo.*

Conceito Final da Dimensão: 3,16.

UENP: A concepção do PPC do curso de Odontologia se deu em cenário no qual não existiam os atuais professores, sendo impossível atribuir aos mesmos, qualquer responsabilidade relacionada aos itens constantes do documento. No que se refere a avaliação do PPC ao longo do tempo, por parte da Comissão Executiva, com vistas a futuras adequações, destaca-se a grande dificuldade do colegiado, inerente ao fato do curso conter majoritariamente professores temporários.

Em relação a gestão do curso, como explicitado em vários momentos deste documento, faz-se fundamental frisar, que no momento da última eleição para coordenação, não havia possuía nenhum professor efetivo no colegiado cuja área de formação fosse em Odontologia. Neste sentido, eram elegíveis ao cargo naquele momento, apenas a professora Sônia Regina Leite Merege, professora da disciplina de Sociologia e a Professora Jussara Eliana Utida, professora da Disciplina de Psicologia aplicada à Odontologia, ambas docentes efetivas, porém, sem formação na área. Com isso, as professoras assumiram respectivamente, os cargos de coordenadora e vice-coordenadora de colegiado. A UENP ressalta, a necessidade urgente de concurso público para o curso em análise, de forma que diferentes lacunas existentes atualmente possam ser sanadas. Ademais, para minimizar eventuais prejuízos que fogem a alçada do curso e da universidade, o trabalho da Professora Sônia, como coordenadora do curso, tem ocorrido em sintonia com o trabalho do professor João Lopes Toledo Neto, com formação em Odontologia, Diretor da Clínica, e as medidas que envolvem questões específicas da área, são tomadas somente após consulta e diálogo entre as partes. Desta forma, as atividades da Coordenação vêm sendo desenvolvidas dentro das normas e especificidades do curso e da UENP, aliando aspectos pedagógicos e técnicos.

Por fim, o fato dos docentes serem majoritariamente temporários, limita qualquer ação de médio ou longo prazo por parte dos mesmos, como desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, adequado acompanhamento do PPC por parte da Comissão Executiva com vistas a adequações, além da participação nas decisões dos Órgãos Colegiados Superiores, o que inevitavelmente prejudica o processo formativo dos estudantes e a articulação do curso com as ações da universidade, fato que necessita ser urgentemente sanado pela mantenedora.

PROCESSO Nº 387/19

Dimensão 3 – Infraestrutura

AVALIADOR:

Forças/Potencialidades: *As clínicas odontológicas e a estrutura física em geral são muito boas.*

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria: *principalmente a biblioteca (estrutura física, bibliografia complementar e periódicos), o sistema de refrigeração/ ventilação dos ambientes e clínicas, onde o sistema de ar condicionado foi instalado apenas na metade do que foi dimensionado e as janelas foram vedadas impedindo sua abertura. Os laboratórios específicos e de disciplinas básicas precisam melhorar sua capacidade de atendimento e equipamentos. Faltam técnicos e auxiliares. Não há contrato de manutenção de equipamentos em vigor. Não há transporte público regular para a região.*

Sugestões/Recomendações: *Contratação de servidores técnicos e auxiliares e revisão de toda sistemática da biblioteca. Necessidade de transporte público adequado para a região que atenda pacientes, servidores e estudantes.*

Conceito Final da Dimensão: 2,70.

UENP: O PDI 2019-2023 da UENP tem como parte integrante o PLANO DIRETOR, que projeta uma ordem de ocupação do novo *Campus Jacarezinho*, neste contexto prevê para os próximos anos algumas obras, dando continuidade a estrutura construída recentemente (Figura 7), dentre elas um Bloco com 4 salas de aula (360m²), uma Clínica de Fisioterapia (1.693,56m²) e um Bloco de Suporte (1.850,00m²) a serem construídos respectivamente nesta ordem (Figura 8).

No que se refere à origem dos recursos para custear as referidas obras, o Bloco com 4 salas de aula é objeto do convênio 840742/2016 com o FNDE. A Clínica de Fisioterapia foi apresentada em 2018 para a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que aprovou o mérito desta obra e solicitou a reapresentação durante o exercício 2019 por meio do Ofício 049/2019. Já o Bloco de Suporte será apresentado ao Fundo Paraná para obtenção dos recursos. Fica evidente, por meio das comprovações acima, que o Bloco de Suporte é a próxima obra para a qual devemos captar recurso para o *Campus Jacarezinho*.

O Bloco de Suporte, como pode-se ver na Figura 9, contempla em sua estrutura, diversos ambientes que irão apoiar os cursos que inicialmente se mudarem para a nova sede do *Campus*, dentre eles, Odontologia, Fisioterapia, Ciências Biológicas e Matemática, oferecendo os seguintes ambientes:

- biblioteca
- sala de estudos da biblioteca
- sala de informática
- laboratório de anatomia
- laboratório de fisiologia
- laboratório de microscopia
- laboratório de bioquímica/microbiologia
- laboratório do ensino de ciências
- laboratório de zoologia
- laboratório de botânica
- laboratório de ecotoxiecologia
- laboratório de física
- laboratório do GEPRHEA
- setor administrativo

PROCESSO Nº 387/19

Bibliotecas

Conforme relato apresentado anteriormente sobre o Bloco de Suporte, há uma previsão de instalação de uma Biblioteca que atenderá os cursos que se instalarão no novo *campus* até a construção da Biblioteca “definitiva” do *Campus*, que pela ordem de construções, será a 8ª edificação deste.

Sistema de Refrigeração

Quanto ao sistema de refrigeração das clínicas, foi instalado o quantitativo necessário para o espaço.

Quanto à vedação das janelas, foi realizado em consonância e orientação da direção da clínica, visando diminuir a entrada de poeira, bem como infiltração de água em chuvas associadas a fortes ventos.

Laboratórios Específicos e de Disciplinas Básicas

Conforme relatado anteriormente, há previsão de construção de um bloco de suporte nas adjacências da clínica de odontologia, o que suprirá a demanda por laboratórios básicos. Quanto aos equipamentos para laboratórios específicos, haverá ainda uma aquisição de diversos equipamentos para a clínica de odontologia que visam atender:

- Móveis e equipamentos para a 3ª clínica (pavimento térreo);
- Móveis e equipamentos para o anfiteatro;
- Equipamentos complementares para os laboratórios específicos.

Estes recursos serão pleiteados junto à Secretaria de Estado da Saúde e/ou Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Apesar destas informações esclarecemos que as condições para a realização de aulas práticas ou práticas clínicas atendem perfeitamente as necessidades curriculares dos alunos. Informamos ainda, que pelo fluxo de pacientes existentes neste momento, as duas clínicas em operação suprem satisfatoriamente esta demanda.

Também, o fato dos laboratórios de disciplinas básicas não localizarem-se nas dependências da clínica não gera prejuízo aos alunos pois a grade de horário é ajustada para esta situação.

Técnicos e Auxiliares

Havia previsão de contratação de 17 agentes universitários no ato de autorização do curso de odontologia. Em 29/07/2014, a UENP protocolou o processo 13.272.912-3 (Figura 10), onde solicita a autorização para Concurso Público. Dois anos mais tarde em fevereiro de 2016, novamente oficia a SETI, por meio do ofício 023/2016 GR UENP, indicando que o curso até aquele momento só funcionava com docentes em regime CRES e indica a necessidade de contratação de docentes e agentes universitários.

Neste sentido, a reitoria da UENP vem mantendo contato frequente com a direção da clínica de Odontologia com o intuito de estabelecer o quantitativo necessário ao seu funcionamento e repassando estas demandas ao governo do estado para contratação de agentes universitários em regime CRES, uma vez que o estado do Paraná, por meio da CPS (Comissão de Políticas Salariais) nos últimos anos não vem autorizando a realização de concurso público, sobretudo, em vagas consideradas de “expansão”, como é o caso deste curso que encontra-se em implantação.

PROCESSO Nº 387/19

Falta de Contrato de Manutenção de Equipamentos

A direção da Clínica de Odontologia, tem buscado junto às outras instituições e em contato com a Reitoria da UENP, elaborar um termo de referência que possa subsidiar a contratação de empresa especializada em prestar serviço de manutenção nos equipamentos da clínica, observando os princípios próprios da administração pública, tais como a economicidade dos procedimentos. Feito o relato, acreditamos que o edital de licitação possa ser publicado ainda no primeiro semestre de 2019. Destacamos no entanto, que nenhum equipamento tem ficado sem manutenção, sendo feita a contratação pontual quando necessário.

(...)

Falta de Transporte Público Regular para a Região

Em 06/02/2018 por meio do Ofício 002/2018 (PROPAV/UENP) solicitamos à Empresa de Transporte Coletivo Jacarezinhense LTDA, o atendimento à Clínica de Odontologia da UENP em quatro horário de transporte coletivo, baseado em informação de demanda levantada pelo Centro de Ciências da Saúde do *Campus* de Jacarezinho (Figura 11). Em contato com a empresa em 27/05/2019 fomos informados, conforme Figura 12, que a Clínica de Odontologia é atendida em seis horários de transporte coletivo por dia, o que para a realidade de um município como Jacarezinho, com 39.435 habitantes, pode ser considerado satisfatório.

Após, a Uenp anexou matéria especial realizada pela Assessoria de Comunicação da instituição, por ocasião do início do atendimento à Comunidade Externa, para fins de exemplificação das instalações.

3. Da Conclusão do Mérito

Da análise dos documentos encaminhados pela Uenp, do Relatório da Comissão de Avaliação Externa, e da manifestação institucional, constata-se que a instituição apresentou justificativas em resposta às considerações da Comissão.

Em que pese os aspectos observados pela Comissão de Avaliação Externa, este relator considera importante contextualizar que se trata de um curso em fase de implementação. Desta forma, a resposta institucional demonstra que a Uenp está envidando esforços no sentido de aprimoramento da qualidade do curso.

Assim sendo, ressalta-se que tanto a instituição quanto o curso, demonstraram que atendem a formação de um profissional qualificado e alinhado com as demandas regionais.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constata-se que atende a legislação vigente.

PROCESSO Nº 387/19

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso de Graduação em Odontologia - Bacharelado, da Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), município e *campus* de Jacarezinho, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação do respectivo Decreto Estadual, com fundamento no artigo 44, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta as seguintes características: carga horária de 4.500 (quatro mil e quinhentas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período de integralização mínimo 05 (cinco) e máximo de 09 (nove) anos.

Recomenda-se:

a) à Instituição que atenda às recomendações/sugestões da Comissão de Avaliação Externa, no que for pertinente, visando a consolidação do curso;

b) que Instituição reitere as tratativas junto à mantenedora, a Seti, visando a contratação de professores efetivos para o curso;

c) que a coordenação pedagógica do curso seja exercida por profissional com formação específica na área do curso.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

Devolva-se o processo à instituição, para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

João Carlos Gomes
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por 05 (cinco) votos favoráveis, declarando-se a Conselheira Fátima Aparecida da Cruz Padoan impedida de expressar voto a respeito da matéria.

Curitiba, 10 de setembro de 2019.

Flávio Vendelino Scherer
Presidente da CES em exercício